PORTARIA Nº 007/2006

"ESTABELECE NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Urucuia - MG, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e com fulcro nos Artigos 39 III e XIII da Resolução Legislativa 011/2005 - Regimento Interno da Câmara e, Art. 87 alínea h, da Lei Orgânica do Município resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as seguintes normas para utilização do Veículo da Câmara Municipal de Urucuia:

a) Prioritariamente o veículo será utilizado pela Presidência da Câmara.

b) Para a utilização do veículo por qualquer um dos senhores Vereadores será necessário agendar junto à Secretaria da Câmara com, no mínimo, dois dias de antecedência, sendo concedido o seu uso desde que, atendidas as exigências expressas nestas normas.

c) O atendimento aos senhores Vereadores obedecerá à ordem de data e hora de agendamento.

d) A Secretaria da Câmara terá livro próprio para o agendamento onde deverá constar o nome do Vereador, data e hora do agendamento; a finalidade do uso; a previsão do tempo de uso; o destino; e a previsão aproximada da quilometragem a ser usada.

e) O Veículo quando estiver sendo utilizado por qualquer dos Vereadores, estará sob sua inteira responsabilidade e deverá ser entregue à Câmara nas mesmas condições em que foi recebido. Qualquer avaria ocorrida, desde que não seja caracterizada como desgaste natural do veículo, deverá ser reparada pelo usuário.

f) Estando o Veículo a Serviço da Câmara, será o mesmo abastecido com combustível suficiente para o serviço previsto, baseando-se na quilometragem estimada.

g) Não estando o Veículo em viagem ou em uso, deverá o mesmo ficar estacionado na garagem da Prefeitura durante o período noturno.

h) O Veículo deverá circular com identificação da Câmara Municipal, colocada em local e tamanho legíveis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Urucuia-MG, 14 de Julho de 2006

JOSÉ OTÁVIO MACHADO

Presidente